

JULGADO:

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Composição da Mesa:

- Dr. Abrão Romero (presidente)
- Dr. Ricardo de Almeida Andrade
- Dr. Fernando da Silva

A sessão de julgamento realizada no dia **09 de novembro** teve início às 19:45h, sendo **presidida** pelo Dr. Abrão Romero, com a participação do **Procurador** Dr. Wilson Pedro dos Anjos.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foram julgados os processos que seguem:

PROCESSO N. 037/2023

Jogo n. 04: Misto E.C / MS X Ícaro F.C / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 17 – Não Profissional/2023

Realizado em: 14 de outubro de 2023

Denunciados:

- Misto Esporte Clube, entidade esportiva, na tipicidade do art. 214, §§ 1º e 2º, do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão, a denúncia foi recebida e integralmente provida para o fim de condenar o Misto Esporte Clube **a perda de 6 (seis) pontos na classificação do campeonato** (uma partida x número máximo de ponto atribuído a uma vitória no regulamento, independentemente do resultado final da partida) **e à pena de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

PROCESSO N. 038/2023

Jogo n. 38: D9 / MS X Corumbaense / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 15 – Não Profissional/2023

Realizado em: 28 de outubro de 2023

Denunciado:

- D9, entidade esportiva, na tipicidade do art. 191, inciso III, do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão, a denúncia foi recebida e integralmente provida para o fim de condenar o D9 / MS à pena de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se

tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

PROCESSO N. 039/2023

Jogo n. 10: AA Portuguesa / MS X Grêmio Santo Antônio / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 17 – Não Profissional/2023

Realizado em: 28 de outubro de 2023

Denunciado:

- Associação Atlética Portuguesa, entidade esportiva, na tipicidade do art. 191, inciso III, do CBJD

Resultado: Aberta a sessão, a denúncia foi recebida e integralmente provida para o fim de condenar o Associação Atlética Portuguesa à **pena de advertência**.

PROCESSO N. 040/2023

Jogo n. 11: Corumbaense / MS / MS X Operário F.C. / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 17 – Não Profissional/2023

Realizado em: 28 de outubro de 2023

Denunciados:

- Marcos Antônio da Silva Freitas, atleta da equipe do São Gabriel / MS, na tipicidade do art. 258, § 2º, última figura, do CBJD.

- Wenedy Vasconcelos da Silva, atleta da equipe do São Gabriel / MS, na tipicidade do art. 258, § 2º, última figura, do CBJD

- Romeu Marques de Oliveira, atleta da equipe do D9 / MS, na tipicidade do art. 250, § 1º, última figura, do CBJD.

- Guilherme Tomaz Hattene da Silva, atleta da equipe do D9 / MS, na tipicidade do art. 254-A, § 1º, inciso II, primeiras figuras, do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão, a denúncia foi recebida e parcialmente provida para o fim de condenar os denunciados às seguintes penas:

- Marcos Antônio da Silva Freitas, atleta da equipe do São Gabriel / MS, por unanimidade dos votos, à pena de **advertência**.

- Wenedy Vasconcelos da Silva, atleta da equipe da do São Gabriel / MS, por unanimidade dos votos, à pena de **suspensão por 3 (três) partidas**, devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em 1 (uma) partida**, considerando a suspensão automática.

- Romeu Marques de Oliveira, atleta da equipe do D9 / MS, por unanimidade dos votos, à pena de **suspensão por 4 (quatro) partidas**, devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não

profissional, ficando a mesma **fixada em 2 (duas) partidas**, considerando a suspensão automática.

- Guilherme Tomaz Hattene da Silva, atleta da equipe do D9 / MS, por unanimidade dos votos, à pena de **suspensão por 3 (três) partidas**, devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em 1 (uma) partida**, considerando a suspensão automática.

PROCESSO N. 041/2023

Jogo n. 31: Operário F.C. / MS X Coxim A.C / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 15 – Não Profissional/2023

Realizado em: 28 de outubro de 2023

Denunciados:

- Marcos Paulo Abdalla, delegado da partida, na tipicidade do art. 191, inciso III, do CBJD.

- Fábio Ferreira de Oliveira, árbitro da partida, na tipicidade do art. 191, inciso III, do CBJD.

Resultado: Por unanimidade dos votos, os denunciados foram absolvidos.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023

Matheus Mendes Tavares

Secretário TJD/FFMS